



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 75/2017

Processo Nº 21181.000762/2016-71
Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA FOSS DO
BRASIL INSTRUMENTOS ANALÍTICOS E
SOLUÇÕES DEDICADAS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FOSS DO BRASIL INSTRUMENTOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES DEDICADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.317.952/0002-78**, com sede na Rua Doutor Costa Júnior, nº 356, bairro Água Branca – São Paulo/SP CEP: 05002-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Priscila Sant Ana Paolone Tortelli, portador(a) da Cédula de Identidade nº **33.155.354** e CPF nº **220.802.178-95**, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000762/2016-71, Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da prestação de serviços de manutenções preventivas em dois equipamentos Kjeltec 8460 (RP 013.702) e (RP 013.703), correspondente a 24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento), em conformidade com a Cláusula Décima Sexta; a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda; bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 02/01/2018 e término em 02/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. O valor estimado do Contrato será reajustado em -1,41% (um vírgula quarenta e um por cento negativo), conforme Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM acumulado até outubro de 2017, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, e passa de R\$ 298.527,58 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 294.318,34 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), retroativos a 21/10/2017.

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO

4.1 Em decorrência do acréscimo, conforme proposta da Contratada (FC 456927_2017) datada de 06/11/2017 no valor de R\$ 72.211,90 (setenta e dois mil e duzentos e onze reais e onze centavos), o valor do contrato passa de R\$ 294.318,34 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 366.530,24 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva semestral para equipamento Bactoscan FC	Serviço	1	R\$ 73.154,95	R\$ 73.154,95
2	Serviço de manutenção preventiva semestral para equipamento CombiFoss 5000	Serviço	1	R\$ 70.746,09	R\$ 70.746,09
3	Serviço de manutenção preventiva anual para equipamento Nirs Sample Transport	Serviço	1	R\$ 25.739,18	R\$ 25.739,18
4	Serviço de manutenção preventiva anual para equipamento Kjeltec M2200	Serviço	1	R\$ 10.056,06	R\$ 10.199,88
5	Serviço de manutenção preventiva anual para equipamento Kjeltec 8400	Serviço	1	R\$ 29.537,28	R\$ 29.537,28
6	Serviço de manutenção preventiva anual para o equipamento Soxtec 2055	Serviço	1	R\$ 17.926,30	R\$ 17.926,30



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

7	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento BactoScan FC	Serviço	1	R\$ 11.193,09	R\$ 11.193,09
8	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento CombiFoss	Serviço	1	R\$ 11.193,09	R\$ 11.193,09
9	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento Nirs Sample Transport	Serviço	1	R\$ 11.193,09	R\$ 11.193,09
10	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento Kjeltec M 2200	Serviço	1	R\$ 11.193,09	R\$ 11.193,09
11	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento Kjeltec 8460	Serviço	1	R\$ 11.193,09	R\$ 11.193,09
12	Manutenção corretiva sob demanda (24 horas técnicas, transporte e hospedagem) para equipamento Soxtec 2055	Serviço	1	R\$ 11.193,09	R\$ 11.193,09
13	Serviço de manutenção preventiva semestral para equipamento Kjeltec 8460 (RP 013.702)	Serviço	1	R\$ 36.105,95	R\$ 36.105,95
14	Serviço de manutenção preventiva semestral para equipamento Kjeltec 8460 (RP 013.703)	Serviço	1	R\$ 36.105,95	R\$ 36.105,95
Total Geral Estimado R\$ 366.530,24 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 366.530,24 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)** correspondente ao valor reajustado e acrescido.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 22 de dezembro de 2017.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LANAGRO-MG

19º CARTÓRIO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Belº Silmar Soares Santos Boccaletti Marques Picoli
Oficiala Designada
Rua Turiassu, 433 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05005-001 - Fone: (11) 3864-4550 / 3862-9209

Reconheço, por semelhança, a firma de: **FRISCOLA SANT'ANA PAULINE TORTELLI**,
com valor econômico.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2018.

Em testemunho da verdade.

Selo(s): 1 Ato:AA-0922080

Por firma R\$ 2,00 - Total R\$ 2,00 - 1177428611402900245666-002143

MILTON BISPO DE JESUS FILHO - Escritário Autorizado

